

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

DESPACHO-CMEP - 1922022
Código de validação: 258D08787F
(relativo ao Processo 399592022)

A Sua Senhoria a Senhora
KEILA FONSECA DA SILVA
Diretora Administrativa
TJMA/ Local

Senhora Diretora,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria planilha de estimativa de preços para a **aquisição de veículos automotores terrestres, tipo sedan médio, do tipo híbrido, ou seja, que utiliza dois motores um elétrico e outro a combustão, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da assinatura do Pregão, para ampliação da frota pertencente ao Poder Judiciário do Maranhão**, conforme necessidade apresentada nos autos do processo nº 39959/2022.

Impende destacar que o custo total estimado é de R\$ 1.954.092,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, e noventa e dois reais) e custo inicial de R\$ 1.367.864,40 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme pesquisa de preços seguindo os critérios da portaria GP 798/2019. A média foi composta por 02 contratos públicos (Art 8º, II), 02 pesquisas em sítios eletrônicos (Art 8º, III) e 01 proposta de empresa revendedora (Art 8º, IV).

Em conformidade com a Lei 8.666/93, ratifica-se a necessidade de procedimento licitatório para aquisição dos veículos.

Respeitosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/08/2022 09:40 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)



**HELLEN CRISTINA
OLIVEIRA
AMORIM:981581
55391**

Assinado de forma digital por HELLEN
CRISTINA OLIVEIRA
AMORIM:98158155391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=31196299000125, cn=HELLEN
CRISTINA OLIVEIRA
AMORIM:98158155391
Dados: 2022.08.17 08:47:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTIMATIVA DE CUSTO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PROC. Nº 39959/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT TOTAL	QUANT. INICIAL	KBB Corolla Altis Hybrid Premium	Ata nº MPES	Toyolex	Site Corolla	Contrato Agosto/2022 MJSP- Polícia Federal	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL INICIAL	PREÇO GLOBAL TOTAL
1	Automóvel de tipo sedan médio, do tipo híbrido, ou seja, que utiliza dois motores - um elétrico e outro a combustão, com, no mínimo 4500 mm de comprimento, com 4 portas, zero km, Motorização híbrida, gasolina e/ou flex e elétrico, com potência mínima combinada de 120 cv; motor elétrico de, no mínimo, 70 cv de potência; potência motor a combustão de no mínimo 100cv; nível B no mínimo na classificação absoluta geral de consumo de combustível do Programa Brasileiro de Etiquetagem – INMETRO; capacidade para transporte de, no mínimo, cinco passageiros(incluindo o motorista); distância mínima entre eixos de 2.700mm; direção no mínimo eletroassistida; coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade; cambio automático CVT; ar-condicionado original de fábrica (quente/frio); barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas; bolsas de ar infláveis frontais e laterais, no mínimo para motorista e passageiro da frente (air-bags); sistema eletrônico de controle de tração e de estabilidade; freios a disco nas 4 rodas, com sistema ABS, EBD e BAS e com controle eletrônico de frenagem; rodas de liga leve aro 15" e pneus 195, no mínimo; travamento central das portas e vidros elétricos nas quatro portas; bancos em couro com ajuste elétrico; espelho retrovisor interno antiofuscante; espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e rebatimento automático; desembaçador de vidro traseiro; computador de bordo; sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque compatível com radio AM/FM, original de fábrica, e entrada USB compatíveis com smartphones; pintura na cor preta; câmera de ré integrada ao kit multimídia; encosto de cabeça e cintos de três pontos para todos os ocupantes; volante multifuncional; porta-malas de, no mínimo, 450 litros; protetor de carter; garantia de, no mínimo, um ano; tapetes revestidos em carpete; e demais acessórios de série, conforme especificações do fabricante e pertencentes a versão ofertada em conformidade com o catálogo do fabricante apresentado na proposta; itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito; emplacado na categoria oficial e licenciado em nome do Tribunal de Justiça do Maranhão ou Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário; garantia de fábrica de no mínimo 03 (três) anos; assistência técnica autorizada do fabricante no Estado do Maranhão, no mínimo na região metropolitana de São Luís e na cidade de Imperatriz, obrigatoriamente, conforme termo de referência.	10	7	194.386,00	195.250,00	199.900,00	192.510,00	195.000,00	195.409,20	R\$ 1.367.864,40	R\$ 1.954.092,00
CUSTO ESTIMADO TOTAL										R\$ 1.367.864,40	R\$ 1.954.092,00

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - (ES)

Licitação: (Ano: 2021/ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 00400008373202105)

às 15:02:35 horas do dia 05/11/2021 no endereço R PROCURADOR ANTONIO BENEDICTO AMANCIO PEREIRA-121 ED PROMOT, bairro SANTA HELENA, da cidade de VITORIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). EDUARDO DA SILVA KRUGER, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 00400008373202105 - 2021/067/2021 que tem por objeto Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan executivo, híbrido, flex, de representação zero quilômetro.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan executivo, híbrido, flex, de representação zero quilômetro, conforme especificações e quantitativos especificados em Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
05/11/2021 08:58:57:124	KURUMA VEICULOS S.A.	R\$ 390.500,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan executivo, híbrido, flex, de representação zero quilômetro, conforme especificações e quantitativos especificados em Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/11/2021 08:58:57:124	KURUMA VEICULOS S.A.	R\$ 390.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/11/2021, às 15:14:56 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan executivo, híbrido, flex, de representação zero quilômetro, conforme especificações e quantitativos especificados em Termo de Referência, Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03. No dia 09/11/2021, às 15:00:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2021, às 15:00:14 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan executivo, híbrido, flex, de representação zero quilômetro, conforme especificações e quantitativos especificados em Termo de Referência, Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Em virtude da regularidade da documentação de habilitação, proposta comercial e demais itens exigidos no edital apresentados pela arrematante, estamos declarando vencedora do certame a empresa KURUMA VEICULOS S.A. No dia 09/11/2021, às 15:34:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/11/2021, às 15:34:40 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan executivo, híbrido, flex, de representação zero quilômetro, conforme especificações e quantitativos especificados em Termo de Referência, Anexo I do Edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa KURUMA VEICULOS S.A foi a vencedora do certame. Não ocorreu manifestação motivada das demais licitantes acerca do interesse de recorrer, assim estamos adjudicando à referida empresa ao objeto licitado.

No dia 09/11/2021, às 15:34:40 horas, no lote (1) - Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan executivo, híbrido, flex, de representação zero quilômetro, conforme especificações e quantitativos especificados em Termo de Referência, Anexo I do Edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa KURUMA VEICULOS S.A. com o valor R\$ 390.500,00.

No dia 04/11/2021, às 16:55:52 horas, a autoridade competente da licitação - LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE - substitui o Pregoeiro LIVIA VON RONDON GOMES. O motivo da alteração foi o seguinte: PUBLICAR A LICITAÇÃO.

No dia 16/11/2021, às 12:34:47 horas, a autoridade competente da licitação - LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

EDUARDO DA SILVA KRUGER

Pregoeiro da disputa

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

Autoridade Competente

LIVIA VON RONDON GOMES

Membro Equipe Apoio

TAMMY BUSSOLOTTI

Membro Equipe Apoio

Proponente:

00.827.783/0001-81 KURUMA VEICULOS S.A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 08/2022-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.005246/2022-47

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
08/2022-CGAD/DLOG/PF, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA TOYOTA DO BRASIL LTDA.**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TOYOTA DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.104.760/0001-91**, sediada na Rua Max Mangels Senior, nº 1024, Planalto, São Bernardo do Campo/SP - CEP 09.895-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **NELSON RESCALLI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 22.747.613-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 179.427.818-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.001235/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 19/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da Polícia Federal, bem como demais ações de segurança pública em conformidade com a legislação e no auxílio a outros órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto

Item do TR	Especificação	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Sedan híbrido (reservado).	Toyota Corolla Altis Hybrid	2	R\$ 195.000,00	R\$ 390.000,00

2-CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ou seja, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

3-CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4-CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0001/200334

Fonte:0174020227

Programa de Trabalho:06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052-52

PI:PF9990APO22

Empenho: Inicialmente foi emitido o empenho **2022NE000624**, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

5- CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6-CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8-CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9-CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1.A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1.As condições de garantia e assistência técnica dos bens são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 20 de abril de 2022

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas - UG 200334

NELSON RESCALLI JUNIOR
TOYOTA DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 20/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rescalli Junior, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 20/04/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SCARCELA PEREIRA, Agente Administrativo(a)**, em 20/04/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22580638** e o código CRC **0A6F0347**.

POLÍCIA FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.005246/2022-47.
Pregão Nº 9/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 59.104.760/0001-91 - TOYOTA DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Valor Total: R\$ 390.000,00. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.002550/2022-32.
Pregão Nº 10/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo de recepção, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, sendo 57(cinquenta e sete) postos de recepção.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/05/2022 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 6.390.429,03. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.000200/2022-31.
Pregão Nº 9/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 02.990.234/0001-59 - DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.. Objeto: aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R\$ 1.239.585,00. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.000197/2022-56.
Pregão Nº 9/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 54.305.743/0011-70 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R\$ 818.700,00. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 201057 - CECOC/ME

Nº Processo: 08200.003515/2022-31.
Pregão Nº 10/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de assistente administrativo, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, sendo 09 (nove) postos de assistentes administrativos.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/05/2022 a 02/09/2024. Valor Total: R\$ 1.265.466,24. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 9/2021.
Nº Processo: 08200.005193/2021-83.
Pregão Nº 24/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: EX2003342 - INTERNATIONAL BRANDS GROUP B.V. Objeto: Acrescentar 3,14% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 166.635,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993 e prorrogar o prazo da vigência contratual por mais um período de 07 (sete) meses, com base no art. 57, §1º, inciso iv da lei n.º 8.666/1993.. Vigência: 05/05/2022 a 05/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.473.080,00. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

EDITAL Nº 54 - DGP/PF, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL torna público, somente para os cargos de Escrivão de Polícia Federal e de Papiloscopista Policial Federal, o resultado provisório na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos) dos candidatos matriculados na primeira turma do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 1º E 2º MOMENTOS DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NA PRIMEIRA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

10144201, Abdon Jose Correa Filho / 10197529, Adriana Araujo Pereira / 10107290, Adriane Rangel Barbosa / 10014163, Afonso Marin Neto / 10019414, Alan Rafael Mannrich Huber / 10241347, Alessandro Peixoto de Alencar Daniele / 10268772, Alexandre Alves de Castro Lima / 10023548, Alexandre Martins Malinosky / 10083197, Alexandre Nicolas Pedrosa Cavalcante / 10345710, Alexandre Staszczak Strieski / 10010222,

Alice Louzada Pasquali Rosa de Oliveira / 10048305, Alice Oliveira Freitas / 10060377, Aline Cruz de Medeiros / 10292976, Alisson Mateus de Oliveira Magalhaes / 10100330, Alisson Soares de Araujo / 10330079, Allan Pereira Pacheco / 10002294, Alysso Rodrigues dos Santos / 10270425, Ana Beatriz Castilho Moreira Guedes / 10138134, Ana Beatriz Rezende Rosa / 10093477, Ana Carolina Lopes Starling / 10373969, Ana Claudia de Moraes Loyola / 10218681, Andre de Faria Silva / 10017063, Andre de Freitas Alvarez Jourdan / 10075452, Andre Rafael Luzete / 10038617, Andrews Duarte Noronha / 10014257, Anna Caroliny Venceslau Venancio da Penha / 10044826, Antonio Gaspar Passarelli Junior / 10206734, Antonio Silas Vasconcelos da Costa / 10177547, Arthur Roque Peruch / 10155308, Artur Fleith Couto / 10010219, Augusto Cesar Martins Andrade / 10087879, Augusto Duarte Rodrigues / 10249758, Beatrice Clavery de Medeiros / 10215069, Beatriz Michels Fernandes / 10020693, Bernardo Batista Alvares / 10066706, Bruna Pimentel Dias Amad / 10223956, Bruno Buscarioli Pereira / 10166058, Bruno de Souza Ramos / 10377690, Bruno Gonçalves Silva / 10355654, Bruno Henrique Mimo / 10347870, Bruno Sidrone Correa / 10140627, Bruno Talisz Mondin Leivas / 10034521, Caik Gabriel Cavalcante Soares / 10059808, Caio Moreira Michelotti / 10220937, Camila de Carvalho Silva / 10191365, Carlos Uala de Oliveira Pinto Griebler / 10177580, Carolina Britto Liberato / 10119563, Cezar Augusto Bellezi / 10068147, Charles Henrique Soares Andrade / 10015240, Christopher Ropke Costa / 10199673, Claudio Rones Rocha Alves / 10307631, Cleyton de Farias Santos / 10388386, Cosme Junio Martins Maia / 10365401, Cristiane Sayuri Murakawa / 10039268, Daniel Boltura Zuqui / 10039025, Daniel Dal Agnol Grossmann / 10166808, Daniele Bezerra Delabio Ferraz / 10178506, Danilo Alencar da Costa / 10196445, Danilo Ferreira de Toledo / 10051810, David Borges de Carvalho / 10254408, David Dutra dos Reis / 10157844, Debora Fernanda Oliveira Belas / 10002538, Debora Fernandes Xavier / 10350225, Diana de Mendonca Melo / 10370888, Diego Fernando Borges / 10067290, Diego Heleno de Assis Pires Melo / 10003335, Diogo Adriano Cortes da Silva / 10255401, Diogo Filipe de Lima Moraes / 10042785, Diogo Mazzoli da Silva / 10226250, Douglas Alessandro Lara de Oliveira / 10261058, Douglas Brandao de Melo / 10275858, Ederson Tomaz Mendes / 10080894, Edson de Biagg Custodio Junior / 10092343, Eduardo Cesar Batista Juliao / 10021776, Eduardo Ghellere Olivo / 10041965, Eduardo Natividade de Freitas / 10062896, Eider Gargano Rangel / 10369395, Elian Menezes Oliveira / 10023219, Emerson Rosado Scalcon / 10051091, Erick Rodrigues Justino / 10071955, Everton da Conceicao Pardini / 10079991, Everton Peixoto dos Santos / 10221518, Ezequiel Machado da Silva / 10076703, Fabio Sarno dos Santos / 10069580, Fabricio Nascimento Ribeiro / 10233913, Felipe da Silva Cunha / 10150261, Felipe Santos Monaco / 10008859, Felipe Silveira Pereira / 10227422, Fernanda Guimaraes Melo / 10255459, Fernanda Lopes Vasconcelos / 10058927, Francisco Davyd Pereira Silva / 10249996, Francisco Santini Pompeu / 10000519, Franz Priestner / 10028060, Gabriel Evangelista Rodrigues / 10012307, Gabriel Fernandes Carbon / 10145454, Gabriel Monteiro Torres / 10116178, Gabriel Moraes de Oliveira de Jesus / 10221816, Gabriel Novais Silva / 10120313, Gabriela da Silva Perone Gonçalves de Azevedo / 10057840, Gabriela Eliza Mendes dos Santos / 10016539, Gilson dos Santos Leite / 10171295, Gilvan Machado Moraes / 10200999, Glaucio Andre de Oliveira Coelho / 10212501, Guilherme Andrade Barbosa / 10101279, Guilherme Ferreira Cabral / 10377248, Gustavo Augusto Brites Figueiredo / 10129207, Gustavo Avelino Fonseca / 10008869, Gustavo Mamede de Lima Resende / 10059163, Gustavo Monteiro Ferreira / 10344033, Harumy Andrade Sakata / 10030195, Henrique Araujo Hohne / 10069811, Henrique Passamani Tamanini / 10073663, Herlon Silva Santos / 10109254, Hernany Oberherr Mendonca / 10038971, Hiur Grana de Medeiros / 10247207, Iago Felipe de Souza Santos / 10168571, Igor Matheus Oliveira e Silva / 10240588, Isabela Fernandes Bispo / 10147736, Isabella Carneiro Muricy Modesto / 10116726, Iury Almeida Moraes / 10077508, Jaina Karine Moraes Chaves / 10100582, Jandelson da Silva Oliveira / 10174170, Janiel Pires de Andrade / 10208795, Jessica Alves Santana Batista / 10055518, Joadson Borges da Silva / 10116374, Joana Gomes de Araujo / 10346433, Joao Carlos Alves de Araujo / 10230884, Joao Gabriel Silva de Souza / 10007620, Joao Paulo Moraes Guimaraes / 10162770, Joao Pedro Cascaes Rodrigues / 10229655, Joao Pedro Loureiro Protta / 10177662, Joao Victor Trigueiro Leal / 10207240, Joao Vitor Alves Sobral / 10021482, Jonathan Gonçalves Viana / 10028003, Jonathas de Assis Santos / 10131845, Jonilson Salles Martins Junior / 10062127, Jorge Edson Pereira Silva / 10007990, Jose Emerson Alves Bezerra / 10286358, Juan Alves Ataides / 10106033, Juliane Dantas Ferreira da Silva Soares Figueiredo / 10010741, Juliene Araujo Avelino / 10202016, Julio Cesar de Paiva Filho / 10262847, Julio Cesar dos Santos Alves / 10075669, Julio Cesar Melo de Albuquerque Araujo / 10320111, Khayam Alves Ferreira / 10225941, Khetlen Cavalcante Ramos / 10204584, Kim Brum Breunig / 10112977, Laura Santos Telles / 10372028, Lauro Strapasson Neto / 10138995, Layane Nogueira de Souza Lopes / 10162959, Leandro Barbato Maldonado de Oliveira / 10222331, Leandro Dias Storini / 10292782, Leonardo Alves Silva / 10118879, Leonardo Assis Dias Machado / 10017953, Lessandro Canezin Guideli / 10100820, Leticia de Paula Gomes / 10130877, Leticia lamada Mizuno / 10046246, Lisiane Keslen Roque / 10222429, Livia Raine Souza dos Santos / 10086359, Lorena Ramos Leal / 10327580, Lorena Silva Nunes / 10027970, Lourran Roslaniec Pauli / 10063302, Lua Severo Martins / 10030651, Luan Kellvin Canuto da Mota / 10202558, Luan Rodrigues Nunes / 10075391, Lucas Alves de Oliveira Matos / 10169140, Lucas Caldeira dos Santos / 10465409, Lucas Eduardo de Araujo / 10028556, Lucas Eduardo Rodrigues Palma / 10098071, Lucas Ferreira Beirigo / 10231824, Lucas Henrique Colombo / 10312266, Lucas Marcolongo Gomes Cortat / 10408123, Lucas Rezende Mendes Ventura / 10230940, Lucas Ribeiro Martinez / 10021796, Lucas Salatta / 10115173, Lucas Souza Smidt / 10045918, Lucas Vieira de Aguiar / 10017715, Lucas Yuri Silva Reis / 10284412, Ludmila Ferreira Nalbandian / 10083159, Luis Alberto Caldeira Souza / 10257595, Luis Felipe Baumotte Osorio / 10035919, Luis Felipe Carniato / 10262011, Luis Felipe de Faria Rodrigues / 10000439, Luis Gustavo Tavares dos Santos / 10292321, Luis Henrique Toledo Gandra / 10072969, Luis Matheus Mendes Peixoto / 10188331, Luiz Hallehandre Guimaraes de Oliveira / 10035660, Luiz Henrique Amorim de Jesus Junior / 10231523, Luiz Henrique Silva Medeiros / 10246263, Luiz Rodrigo Brigo de Castro / 10201621, Luiz Silvestre de Moura Junior / 10163301, Luiz Vinicius Lopes / 10009692, Luiza Fernandes Carlos / 10059979, Marcelo Henrique Costa Santos / 10040797, Marcelo Ulisses Pimenta / 10065259, Marco Aurelio Invaldi Neves / 10410243, Marco Aurelio Prates Rocha / 10127826, Marcos Eduardo de Souza Lauro / 10174607, Marcos Holtz / 10132271, Marcos Paulo Farias Fernandes / 10223775, Marcos Vinicius Barroso de Oliveira / 10008068, Maria Eduarda de Almeida Belarmino / 10038679, Maria Gabriela Torres Alencar / 10303264, Maria Helena Andrade Souza / 10002090, Mariana Cola Ribeiro / 10285078, Mariana Fontes Santana / 10049360, Mariana Pragana Linhares Ferreira / 10336351, Mateus Barp / 10289534, Mateus Filipe Alves Barbosa / 10011618, Mateus Henrique Moraes Simoes / 10318569, Mateus Schafhauser / 10034120, Mateus Tito Burnett / 10315750, Mateus Vinicius Honorio de Sena / 10020392, Matheus Aguirre Nascimento / 10211686, Matheus Bezerra Matias de Albuquerque / 10038459, Matheus de Moraes Felisardo / 10245900, Matheus Montenegro da Silva / 10019014, Matheus Nogueira Mattos / 10023077, Matheus Rios Paiva / 10194059, Matheus Shiratsu Sgarioni / 10061184, Matheus Timm Vieira / 10033957, Mayra Lacerda Gomes / 10222587, Michelle Silva Trambaioli / 10065325, Moises Emidio de Paiva / 10215663, Moises Santos Silva / 10139837, Murilo Oliveira Facella / 10022720, Nathalia Henriques da Silva / 10000189, Nathalia Leite Silva / 10324174, Nerivelton Gomes Nunes / 10287105, Newton Kiyoshi Nacamura Junior / 10173783, Nicole Siqueira de Araujo / 10095162, Otavio Caldeira Barreto / 10075524, Paula Almeida de Castro Pacheco Nogueira / 10252048, Paula Hoshino Fadanelli / 10246011, Paulo Eduardo Carvalho Senise / 10189891, Paulo Henrique Soligo / 10310179, Paulo Vitor de Sa Nery / 10160953, Pauner Pereira Borges / 10169843, Pedro Antonio Francisco Neto / 10269027, Pedro da Costa Martello de Souza / 10184621, Pedro Figueiredo Sansone / 10100825, Pedro Henrique Azevedo Oliveira / 10049420, Pedro Henrique Souza Mattos Lima / 10214505, Phelipe de Oliveira da Silva / 10019143, Philipyp Borges Paulo / 10247799, Rafael Alves de Almeida / 10177273, Rafael Calixto Barbosa / 10019107, Rafael Cartaxo de Moura / 10019725, Rafael Diniz Machado / 10084937, Rafael Gonçalves Bezerra / 10245253, Rafael Marques Campos / 10247745, Raissa Jordao Lipovetsky / 10103402, Raquel Lautert Kataoka / 10312461, Raquel Torres Lyra / 10262231, Rayssa Gonçalves Sabino / 10155264, Renan Pereira Fonseca / 10164937, Renato Pereira de Menezes / 10117228, Renato Ribeiro da Silva / 10101106, Reubry Pablo Vinicius e Silva / 10302570, Ricardo Capovilla Fernandes / 10077515, Ricardo Gusmao Pupe dos Santos / 10108114, Ricardo Vieira Rijo dos Santos / 10160779, Rodrigo Henrique Schernovski / 10008477, Romulo Telles de Oliveira / 10002170, Ruan Carlos Alves de Oliveira / 10101724, Samuel de Aragao Miranda / 10042241, Samuel Levy Bastos Sousa / 10024017, Samuel Pacheco Menezes / 10232663,



TOYOLEX AUTOS S.A

CNPJ. 07 234 453/0013-65 Insc. Est. 12 160 883-2

À

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA

Cotacao_slz@tjma.jus.br

Em resposta a vossa solicitação, estamos enviando para sua apreciação, cotação de preço para veículos da marca Toyota, modelo Corolla Altis Hybrid Premium, conforme especificações a seguir:

Item	Descrição – Veículo tipo Hybrid cor preta	Quede	P. Unit	P. Total
01	Automóvel de tipo sedan médio, do tipo híbrido , ou seja, que utiliza dois motores - um elétrico e outro a combustão, com, no mínimo 4500 mm de comprimento, com 4 portas, zero km, Motorização híbrida, gasolina e/ou flex e elétrico, com potência mínima combinada de 120 cv; motor elétrico de, no mínimo, 70 cv de potência; potência motor a combustão de no mínimo 100cv; nível B no mínimo na classificação absoluta geral de consumo de combustível do Programa Brasileiro de Etiquetagem – INMETRO; capacidade para transporte de, no mínimo, cinco passageiros(incluindo o motorista); distância mínima entre eixos de 2.700mm; direção no mínimo eletroassistida; coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade; câmbio automático CVT; ar-condicionado original de fábrica (quente/frio); barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas; bolsas de ar infláveis frontais e laterais, no mínimo para motorista e passageiro da frente (Air-Bag); sistema eletrônico de controle de tração e de estabilidade; freios a disco nas 4 rodas, com sistema ABS, EBD e BAS e com controle eletrônico de frenagem; rodas de liga leve aro 15" e pneus 195, no mínimo; travamento central das portas e vidros elétricos nas quatro portas; bancos em couro com ajuste elétrico; espelho retrovisor interno antiofuscante; espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e rebatimento automático; desembaçador de vidro traseiro; computador de bordo; sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque compatível com rádio AM/FM, original de fábrica, e entrada USB compatíveis com smartphones; pintura na cor preta ; câmera de ré integrada ao kit multimídia; encosto de cabeça e cintos de três pontos para todos os ocupantes; volante multifuncional; porta-malas de, no mínimo, 450 litros; protetor de cárter; garantia de, no mínimo, um ano; tapetes revestidos em carpete; e demais acessórios de série, conforme especificações do fabricante e pertencentes a versão ofertada em conformidade com o catálogo do fabricante apresentado na proposta; itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito; emplacado na categoria oficial e licenciado em nome do Tribunal de Justiça do Maranhão ou Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário; garantia de fábrica de no mínimo 03 (três) anos;	10	199.900,00	1.999.000,00

<p>assistência técnica autorizada do fabricante no Estado do Maranhão, no mínimo na região metropolitana de São Luís e na cidade de Imperatriz, obrigatoriamente.</p> <p>VEÍCULO DA MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA VERSÃO ALTIS HYBRIDO PREMIUM NA COR PRETA, ANO 2022 MODELO 2023</p> <p>Garantia: 05 anos para pessoas físicas e para pessoas jurídicas 05 anos ou 100.000 km, prevalecendo o que vencer primeiro. Garantia: 08 para o sistema Hybrid pessoa física e 08 anos ou 100.000 para pessoa jurídica, prevalecendo o que vencer primeiro</p> <p>LOCAL DE ENTREGA: SÃO LUIS/MA PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS Assistência técnica: Será prestada pela proponente concessionária autorizada Toyota, estabelecida nesta cidade de São Luis/MA, onde possui, estrutura, técnicos treinados pela fábrica, e em todas as autorizadas dentro do território nacional.</p> <p>Nos preços ofertados acima já estão inclusos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, encargos frete, seguro contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outros que incidirem direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação, inclusive os valores dos impostos sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), calculados pelas alíquotas vigentes na data desta proposta.</p>			
--	--	--	--

São Luis, 16 de agosto de 2022

Toyolex Autos S.A
Departamento de vendas a governo

Jose Ribamar Silva Filho
CPF 200 31440304

[Recall](#)[Seminovos Certificados](#)[KINTO Mobility](#)[Mundo Toyota](#)[Fale com a Toyota](#)[MODELOS](#)[OFERTAS](#)[SERVIÇOS E ACESSÓRIOS](#)[VENDAS DIRETAS](#)[LEXUS](#)

MONTE O SEU COROLLA

MODELO 2023

ESCOLHA A COR:

[CONHEÇA O INTERIOR](#)

1. Motor:

Hybrid System

2. Versões:

Altis Hybrid Premium



COROLLA Altis Hybrid Premium

24 parcelas de
R\$ 2.800,01

+

Entrada de
R\$ 115.506,00

+

Parcela final de
R\$ 38.502,00

ou seu usado como entrada
de um Toyota 0 KM

[Confira o texto legal](#)[Manual de recompra](#)[Consulte a tabela de preços](#)[SIMULE SEU CICLO TOYOTA](#)

Com frete incluso,
a partir de:

R\$ 192.510,00
MODELOS **OFERTAS**
Preço base: Brasília¹

SERVIÇOS E ACESSÓRIOS

VENDAS DIRETAS

LEXUS

EU QUERO

[Consulte a tabela de preços](#)

Acessórios

Adicione acessórios genuínos ao seu Toyota.



BUSCAR

Limpar filtro

25 produtos

Tipo

Categoria

Interno
Externo

Design
Tecnologia
Conforto e conveniência

Segurança e Proteção



conforto-conveniencia

CAIXA ORGANIZADORA DE PORTA-MALAS COM TRÊS DIVISÓRIAS

PZ002-0D012
Acréscimo de

À vista



conforto-conveniencia

COMPRESSOR DE AR 12 V DIGITAL

PZ068-00003
Acréscimo de

À vista



design

APLIQUE CROMADO DA MAÇANETA

PV403-02010
Acréscimo de

À vista



design

APLIQUE CROMADO DO FAROL DE NEBLINA

PV598-02020
Acréscimo de

[MODELOS](#) ▾[OFERTAS](#) ↗[SERVIÇOS E ACESSÓRIOS](#) ▾[VENDAS DIRETAS](#)[LEXUS](#) ↗

Conheça a versão Altis Hybrid Premium

- MOTOR**  Sistema Híbrido Flex com 101 cavalos de potência no motor a combustão e 72 no motor elétrico. Torque de 14,5 Kgf.m no motor a combustão (abastecido 100% com etanol) e 16,6 Kgf.m no elétrico².
- TRANSMISSÃO**  Automática - Hybrid Transaxle CVT com botão seletor: Normal, ECO, Power e EV (Electric Vehicle).
- ACABAMENTO EXTERNO**  Teto solar elétrico com função antiesmagamento. Acabamento Black Piano na grade inferior dianteira e cromado na moldura superior dos vidros. Espelhos retrovisores externos eletroretráteis automáticos com indicadores de direção e regulagem elétrica. Rodas de liga leve aro 17" com acabamento na cor preto brilhante.
- ACABAMENTO INTERNO**  Partes revestidas de couro e material sintético nas cores bege e marrom⁷. Painel central em Black Piano. Difusores de ar com acabamento na cor prata. Espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico.
- SEGURANÇA**  Toyota Safety Sense⁴ com assistente de pré-colisão (PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (LDA), controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (ACC) e farol alto automático (AHB). Sete airbags (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas, controle eletrônico de estabilidade veicular (VSC), controle eletrônico de tração (TRC), assistente de subida em rampa (HAC) e sistema de alarme volumétrico e perimétrico. Acendimento automático de faróis e lanternas em LED e luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras.
- PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS**  Computador de bordo com visor multifunção e tela TFT de 7,0" digital e colorida. Indicador de direção econômica no painel de instrumentos (ECO driving). Start Button/Push Start e Smart Entry. Limpador do para-brisa intermitente com sensor de chuva. Ar-condicionado automático digital dual zone frio e quente com filtro antipólen. Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes (altura, distância, inclinação e altura com distância) e do passageiro dianteiro para quatro ajustes (distância e inclinação). Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro. Volante com controles de áudio, computador de bordo e funções Toyota Safety Sense⁴. Carregador por indução para celular (wireless charger)⁸.
- ÁUDIO**  Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e câmera de ré, podendo ser de

8", 9" ou 10".

[MODELOS](#) ▾[OFERTAS](#) ↗[SERVIÇOS E ACESSÓRIOS](#) ▾[VENDAS DIRETAS](#)[LEXUS](#) ↗

Benefícios de quem tem um Toyota

**PREÇO
FECHADO**

Dúvidas de qual modelo escolher? A Toyota oferece baixo custo de manutenção com preços fixos e técnicos especializados. Economia, transparência e qualidade.

**REVISÃO
EXPRESSA**

Para quem procura rapidez e praticidade na hora de fazer a manutenção, a Toyota oferece a Revisão Expressa que realiza o serviço em até uma hora, enquanto você pode assistir e aguardar por seu veículo no conforto da sala de espera.

**ASSISTÊNCIA
24 HORAS**

A Toyota coloca à disposição, durante um ano, serviços de assistência técnica para auxílio no caso de pane ou colisão, em todo o território brasileiro.

SEM PARAR

Sair da concessionária com mais esse benefício é ótimo! Ser um cliente Toyota também é ter mais essa praticidade. Garanta todas as facilidades que só o SEM PARAR possui.

[TRABALHE CONOSCO](#) ↗[IMPrensa](#) ↗[INFORMAÇÕES GERAIS](#) ▾[MAPA DO SITE](#) ▾

Juntos salvamos vidas.

[TERMOS DE USO](#)[ALERTA DE GOLPE](#)[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)[COMPLIANCE](#)



2023 TOYOTA COROLLA ALTIS HYBRID PREMIUM 1.8 16V CVT FLEX 101 CV

COMPRAR NOVO



Faixa de Preço KBB™
R\$ 187.100 - R\$ 188.990

Preço KBB™
R\$ 188.045

Preço Sugerido
R\$ 188.990



Condição: Bom

Valor fornecido em 16/08/2022
para Ceará



Consumo na cidade

11,8 km/L

Consumo na estrada

10,5 km/L



Potência

101 CV

Carroceria: Sedan

Motorização: 1798 CC

Portas: 4

Lugares: 5

Combustível: Gasolina/Etanol/Elétrico

Tração: 4x2

Câmbio: Automático

Preço Praticado	R\$ 188.045
Preço KBB™	R\$ 188.045
IPVA*	R\$ 5.641
Primeiro Emplacamento	R\$ 450
DPVAT (Seguro obrigatório)*	R\$ 0
Custos de Transporte e Administrativos	R\$ 250
Preço KBB™ Chave-na-mão	R\$ 194.386

CONFORTO & CONVENIÊNCIA Aplicativos Integrados, Ar Condicionado 2 E Automático, Assistência De Estacionamento Traseira E Instruções Na Tela, Banco Traseiro Com Capacidade Para Três Lugares, Encosto Assimétrico, Com Assento Inteiro E Voltado Para Frente, Bancos Dianteiros Individuais, Ajustável Eletricamente, Com Quatro Ajustes Para Motorista, Elétrico, Elétrico E Elétrico, Bancos Dianteiros Individuais, Sem Ajustes Para Passageiro, Manual E Manual, Bluetooth Inclui Telefone E Inclui Transmissão De Música, Chave Ou Cartão Inteligente Automático, Inclui Entrada Sem Chave E Inclui Partida Sem Chave, Computador De Bordo Com Velocidade Média, Consumo Médio De Combustível, Consumo Instantâneo De Combustível E Autonomia De Combustível, Controle De Aplicativos, Direção Assistida Elétrica, Espelho De Cortesia Iluminado Para Motorista E Passageiro, Integração Para Celular Apple Carplay, Android Auto, 999, 999, 0 E 0, Limpador Do Pára-brisa Com Intermitência Automática E Sensor De Chuva, Luz De Leitura Dianteira, Piloto Automático Com Sensores De Distância, Retrovisor Interno Com Escurecimento Automático, Retrovisores Das Portas Do Motorista E Passageiro Com Ajuste Elétrico Na Pintado E Luzes Indicadoras, Revestimento Dos Bancos Em Couro E Material Adicional Em Couro Sintético, Sensor De Estacionamento Dianteiro E Tipo Radar, Sensor De Estacionamento Traseiro E Tipo Radar E Câmera, Sistema De Ventilação Combustão, Tela Com Multi-funções 7,0 E Painel De Instrumentos 1, Tela Com Multi-funções 8,0, Tela Sensível Ao Toque E Painel 1, Tomada Com Saída 12v Dianteira, Vidros Elétricos Na Dianteira E Traseira Com Acionamento Em Dois Toques, Volante De Direção Em Couro Com Ajuste De Altura E Ajuste Na Distância Multifuncional

EXTERIOR Acabamento Cromado No Contorno Das Janelas Laterais, Nos Pára-choques E Na Grade Frontal, Faróis Com Lente Elipsoidal, Led E Led, Faróis De Neblina Dianteiros, Pneus: Dianteiros, Traseiros, 225 X 45 W E 91, Retrovisores Dobráveis, Rodas Dianteiras E Traseiras Em Liga Leve 17 Com 7,5pol De Largura Dois-tons

HÍBRIDOS & ELÉTRICOS Fonte Elétrica De Força Hidreto De Níquel, 201, 6,5 E 1,3

INFORMAÇÃO & ENTRETENIMENTO Conexão Externa Para Entretenimento Conexão Usb Dianteiro, 1 E 0, Controle De Áudio Montado No Volante, Equipamento De Som Am / Fm, Tela Sensível Ao Toque, Tela Colorida, 0 E Som Com Leitor De Mp3, Seis Alto-falantes

INTERIOR Teto Solar De Vidro, Elétrica E Dianteiro

SEGURANÇA & ASSIST DIREÇÃO Abs, Airbag Dianteiro Para Motorista, Airbag Dianteiro Para Passageiro E Botão Desativar Para Ocupantes, Airbag Lateral Dianteiro, Airbag Tipo Cortina Dianteira E Traseira, Airbags 7, Airbags Para Joelhos Motorista, Alarme, Distribuição Eletrônica De Frenagem Ebd, Quatro Freios À Disco Com Dois Discos Ventilados, Travamento Central Por Chave Tipo Cartão E Travamento Automático

SUSPENSÃO Suspensão Tipo Mcpherson E Dianteira Com Barra Estabilizadora, Roda Tipo Independente E Molas Helicoidais, Suspensão Tipo Braços Triangulares E Traseira Com Barra Estabilizadora, Roda Tipo Independente E Molas Helicoidais

TRANSMISSÃO Tração Dianteira, Transmissão Automática Com Velocidades Variáveis No Assoalho, P610 E Cvt

© 2019 Kelley Blue Book Co., Inc. Todos os direitos reservados. Valores e preços são opiniões do Kelley Blue Book e o preço real dos veículos pode variar. A informação de valor e preço exibidos para um veículo específico é baseada nos dados, como especificações, quilometragem e condição, fornecidos por quem faz a pesquisa. O Kelley Blue Book não assume responsabilidades por quaisquer erros ou omissões. Kelley Blue Book nada mais é do que um anunciante de veículos. A Kelley Blue Book não: a) participa na transação de compra e venda, a qual está sob exclusiva responsabilidade dos usuários nela envolvidos, b) audita ou edita a informação fornecida pelos usuários, ou c) garante a qualidade ou origem dos veículos anunciados.